



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



Procuradoria Jurídica

Parecer nº 216/2011.

Projeto de Lei nº 107/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alterações nos dispositivos da Lei nº 2.151, de 01 de julho de 2.010, que estabelece as diretrizes orçamentárias.

Parecer:

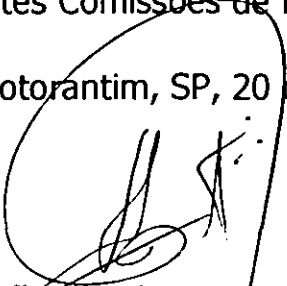
A proposta do Executivo atende apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como dispõe a justificativa do Senhor Prefeito Municipal.

Contingenciar é o ato de impor limites e regras em relação a aplicação do orçamento, verbas ou recursos. É o que determina a proposta, nas situações ali expostas.

Regula, também, as condições a serem cumpridas por entidades que recebam ou venham a receber subvenções ou firmar convênio com o Município.

Nada impede o seguimento do processo legislativo que deverá ser encaminhado a Plenário para discussão e votação após os pareceres das competentes Comissões de Mérito.

Votorantim, SP, 20 de dezembro de 2011.


João da Silva Neto
Procurador Jurídico